

“Desafeta área pública institucional que específica e autoriza sua doação para Edificação da Unidade do IPASGO no Município de Inhumas-Go, e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, ABELARDO VAZ FILHO, faz saber que, tendo a **CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS** aprovado, sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica Desafetada a Área Pública Institucional, localizada no Bairro Anhanguera, na Rua Deputado Sebastião Almeida Guerra, Cep. 75400-000, Inhumas-GO, caracterizada pelo lote 01-B medindo 450,00m² (quatrocentos e cinquenta) metros quadrados, conforme Matrícula nº 32.190 do Tabelionato 1º de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, com o seguinte teor: Certidão nº 24.506, Matrícula nº 32.190, Data: 19 de Julho de 2017. Um lote de terreno para construção, sob o n. 1B da Quadra 1 do Bairro Anhanguera, nesta cidade, medindo 15,00 (quinze) metros de frente para a Rua Deputado Sebastião Almeida Guerra; 15,00 (quinze) metros de fundo, confrontando com o lote 1; 30,00 (trinta) metros de lado direito confrontando com o lote n. 1-A, 30,00 (trinta) metros de lado esquerdo confrontando com o lote n.1; perfazendo a área total de 450,00 (quatrocentos e cinquenta) metros quadrados.

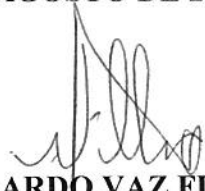
I – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação da área ora desafetada, referida no artigo anterior, para edificação do prédio do IPASGO (Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado de Goiás), CNPJ: 01.246.693/0001/60.

Art. 2º - A presente doação é em caráter inalienável.

Art. 3º - Fica o titular do cartório do 1º ofício de notas e registro de imóveis a proceder com registro/escritura, às custas do donatário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS,
ESTADO DE GOIÁS, EM 29 DE AGOSTO DE 2017.**



ABELARDO VAZ FILHO

Prefeito



RONDINELLY CARVALHAIS BARROS

Secretário de Planejamento e Gestão